



Feira de Santana, 15 de julho de 2019.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Aos licitantes,

Prezado (s) Senhor (es),

Em atendimento ao pedido de esclarecimento referente à **Licitação 169-2018 CP 060-2018**, objetivando a contratação de empresa especializada na implantação de equipamentos eletrônicos e sistemas para controle, gerenciamento e modernização de trânsito para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito, para as perguntas 6, 10, 13 e 16 informamos que:

PERGUNTA 6:

Está correto o entendimento de que o pagamento se dará conforme o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei 8.666/93, ou seja, em 30 dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela?

RESPOSTA 6:

Conforme item 13 do Edital.

PERGUNTA 10:

Da garantia contratual de que trata o item 23.1 do edital, questiona-se: quando a referida garantia deverá ser prestada?

RESPOSTA 10:

Após a assinatura do contrato

PERGUNTA 13:

O item 11.5 do Edital menciona o prazo de 5 dias corridos da convocação para assinatura do contrato pela licitante vencedora. Já o item 25.6 refere a contagem deste prazo em dias úteis. Nesse sentido, está correto o entendimento de que o prazo para assinatura do contrato será contado em dias úteis?

RESPOSTA 13:

Considere-se 05 (cinco) dias úteis, conforme item 25.6 do Edital

PERGUNTA 16:

Considerando os itens 13.7 do Edital e 3.7 da Minuta de Contrato, que dispõe sobre o índice de aplicação estabelecido pelo Governo Federal em caso de pagamento em atraso por parte da contratante, questiona-se: Qual será o índice estabelecido pelo Governo Federal a ser aplicado em caso de atraso no pagamento na presente contratação?

RESPOSTA 16:

Conforme item 14 do Edital e Cláusula 4ª da Minuta do Contrato

Para as perguntas 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 17 e 18, conforme resposta da Superintendência Municipal de Trânsito, informamos que:



PERGUNTA 1:

Considerando as especificações dos equipamentos constantes no Termo de Referência ao que tange às imagens geradas pelas câmeras, questiona-se: é correto afirmar que a imagem focada noturna poderá ser monocromática?

RESPOSTA 1:

As imagens capturadas deverão ser coloridas, além, de atender obrigatoriamente ao estabelecido nos itens 3.2.3.4 e 3.2.3.19 do Termo de Referência do edital.

PERGUNTA 2:

Considerando que o Termo de Referência prevê que é de responsabilidade da contratada a realização de realocações da infraestrutura, quando solicitado, pergunta-se: Qual a quantidade máxima de realocações da infraestrutura que poderão ser solicitadas à contratada durante todo o contrato, considerando as possíveis prorrogações?

RESPOSTA 2:

Os serviços de realocação deverão respeitar os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, além de que, o serviço de realocação deverá ser posterior a implantação de equipamento e de seus respectivos estudos técnicos, após a aferição da sua irrelevância no ponto de implantação anterior e sua necessidade em novo local, após estudos técnicos, os equipamentos serão totalmente desmobilizados para o novo ponto, sem a necessidade de aumento no quantitativo total do item a ser realocado.

PERGUNTA 3:

Em relação ao treinamento que a contratada deve ministrar aos agentes da contratante, questiona-se: Qual o número máximo de alunos por turma, tendo em vista que o Termo de Referência prevê a quantidade total de 120 agentes de trânsito a obterem o treinamento?

RESPOSTA 3:

120 (cento e vinte) agentes de trânsito, sendo 04 (quatro) turmas com até 30 (trinta) agentes por turma.

PERGUNTA 4:

Considerando o item 17.5 do edital que dispõe a contratada deverá ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, pergunta-se: é correto afirmar que somente haverá ressarcimento à contratante quando a paralisação ou interrupção não tiver um motivo justificável, caso contrário, respeitar-se-á o prazo para manutenção dos equipamentos sem qualquer dedução, que por ventura, deixaram de funcionar de forma regular?

RESPOSTA 4:

Sim.

PERGUNTA 5:

É correto afirmar que o Módulo Faixa Exclusiva deve ser operado junto ao Equipamento eletrônico para monitoramento de velocidade, avanço da fase vermelha do semáforo e parada sobre a faixa de pedestres, considerando que a planilha orçamentária prevê o mesmo número de faixas nos itens 1.3 e 1.4 da Planilha Orçamentária? Em caso negativo, é correto afirmar que a planilha deverá ser alterado o número de faixas considerando todos os equipamentos?

RESPOSTA 5:

Não, pelo fato dos equipamentos possuírem aplicações distintas, dessa forma não cabe alteração do número de faixas.

PERGUNTA 7:

Considerando que o Termo de Referência no item 3.1.1.2 prevê apenas o prazo de manutenção em caso de retirada do equipamento do local instalado para encaminhá-lo ao reparo em oficinas do fabricante, pergunta-se: qual o prazo para manutenção nos casos em que não necessitar retirar o equipamento do local de instalação? O mesmo será contado em dias úteis?

RESPOSTA 7:

01 (um) dia corrido.

PERGUNTA 8 a):

O item 4 do Termo de Referência estabelece os prazos para implantação do projeto. Diante disso, questiona-se:

a) Da etapa 01, está correto dizer que a “conversão do banco de dados existentes e homologação do sistema de processamento junto ao DETRAN BA” significa a integração do sistema com o banco de dados do DETRAN/BA já existente? Caso contrário, favor esclarecer como deverá se dar a homologação do sistema junto ao DETRAN/BA, uma vez que não se trata de procedimento comumente utilizado para este tipo de sistema.

RESPOSTA 8 a) :

Sim

PERGUNTA 8 b):

Sobre as etapas de serviços, está correto que serão emitidas Ordens de Serviços individuais para cada etapa do serviço, em datas diferentes? Em caso positivo, qual a previsão de emissão de cada Ordem de Serviço?

RESPOSTA 8 b)

As etapas serão executadas em conformidade com o item 4.1 do Termo de Referência, de forma sequenciada, após a execução das fases anteriores.

PERGUNTA 8 c):

Considerando que a contratada terá o prazo de 15 dias para realização de Estudos Técnicos dos pontos a serem instalados os equipamentos, está correto que o prazo de instalação dos equipamentos terá início a partir da contagem da aprovação dos Estudos Técnicos pelo Contratante, considerando que um prazo total de 30 dias para realização de estudos técnicos e instalação de todos os equipamentos é considerado curto para fins operacionais e, ainda, obtenção de aferição pelo INMETRO?

RESPOSTA 8 c)

Não, pelo fato do município possuir equipamentos já instalados o que não acarretaria em novos estudos técnicos, somente a substituição do equipamento, além de que no termo de referência existe a relação de logradouros que contempla locais já instalados e



locais novos, então a necessidade de estudos técnicos será admissível para a instalação nos locais novos.

PERGUNTA 8 d):

Ainda, a contagem do prazo de entrega será em dias úteis ou corridos?

RESPOSTA 8 d)

A contagem será em dias corridos

PERGUNTA 9:

Considerando que o edital foi alterado, quanto ao item 8.4.4, alínea “i”, dispondo que a declaração de garantia dos equipamentos deve ser apresentada no momento da amostra, questiona-se: é correto afirmar que o item 5.1 do Termo de Referência deve ser alterado, tendo em vista que este prevê a juntada da referida declaração na Proposta de Preços?

RESPOSTA 9:

Após análise e verificação dos técnicos da SMT, informamos que houve Correção ao Edital referente ao item 5.1 do Termo de Referência.

PERGUNTA 11:

Do serviço de impressão e envelopamento, está correto o entendimento de que, caso seja ultrapassado o limite de 40.000 notificações no mês, haverá remuneração excedente proporcional ao número de notificações?

RESPOSTA 11:

Sim

PERGUNTA 12:

Do serviço de suporte administrativo, qual será a quantidade máxima de funcionários a serem disponibilizados pela contratada?

RESPOSTA 12:

Não existe número máximo, somente número mínimo, conforme planilha descritiva item 4.1

PERGUNTA 14 a):

Considerando a necessidade de realização de amostra dos equipamentos conforme item 3.9 do Termo de Referência, no caso de instalação, questiona-se:

a) Quanto tempo o equipamento deverá ficar em funcionamento durante a avaliação?

RESPOSTA 14 a):

30 minutos.

PERGUNTA 14 b):

É correto o entendimento de que será necessário apenas um equipamento fixo de cada tipo para a amostra?

RESPOSTA 14 b):

Sim

PERGUNTA 14 c):

O ponto de energia do equipamento será por conta da contratante?

RESPOSTA 14 c):

Sim

PERGUNTA 14 d):

O ponto de energia para a central de processamento será por conta da contratante? Ainda, onde será a central de processamento?

RESPOSTA 14 d):

Não é solicitado para apresentação de amostra o item referido “Central de Processamento”, sendo assim a central de processamento deverá ser na sede da empresa ou em outro local especificado pela empresa vencedora.

PERGUNTA 14 e):

A contratante irá disponibilizar a internet para a realização da amostra?

RESPOSTA 14 e):

Sim

PERGUNTA 14 f):

Considerando o prazo de 20 dias para a instalação dos equipamentos para a realização da amostra, pergunta-se: é correto afirmar que prazo deverá ser estendido, pelo menos para 30 dias, tendo em vista a necessidade de realização de aferição do equipamento pelo INMETRO?

RESPOSTA 14 f):

Não

PERGUNTA 15:

Considerando o item 3.1.1.4 do Termo de Referência, que dispõe que os equipamentos que sofrerem reparos deverão ser submetidos a novos testes e/ou aferição, pergunta-se: é correto o entendimento de que somente será necessária nova aferição nos casos em que os reparos realizados causarem o rompimento do lacre?

RESPOSTA 15:

Os equipamentos a serem instalados deverão obedecer rigorosamente as exigências contidas na Portaria 544/2014.

PERGUNTA 17:

Considerando a planilha constante no modelo de Proposta Financeira, questiona-se: é correto o entendimento de que os parâmetros percentuais previstos nesta planilha é apenas um rol exemplificativo, tendo que cada empresa possui a sua composição de custos?

RESPOSTA 17:

Não, os novos testes deverão avaliar se o equipamento está apto para ser posto em funcionamento.



PERGUNTA 18:

Considerando a publicação de uma nova resolução do INMETRO, através da Portaria nº 216/2019, a qual dispõe sobre a aferição dos equipamentos fixos, onde passou-se a permitir o remanejamento ou reposicionamento de equipamentos medidores de velocidade, dentro do próprio Estado ou vindos de outro, desde que aferidos anteriormente pelo órgão competente e obedecidas as condições impostas pela Portaria INMETRO nº 115/98. Desta forma, questiona-se: está correto o entendimento de que serão permitidos equipamentos com uso anterior, desde que estejam em condições para realizar o presente serviço e que os mesmos possuem aferição inicial já realizada, homologados pela Portaria 115/98, em respeito à Portaria nº 216/2019 publicada pelo INMETRO?

RESPOSTA 18:

Sim

Atenciosamente,

Sirleide de Oliveira Rodrigues
Presidente da CPL